



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 1.167, em 28 de maio de 2020.

Da nova redação ao art. 9º do Decreto Municipal de nº. 1.154 de 21 de março de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art. 84, IV, da CR/88, c/c art. 58, IV da Lei Orgânica do Município e,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº. 1.154 de 21 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação.

Art. 9º Com a suspensão de todas as atividades nas escolas municipais a Secretaria de Educação fará a distribuição de cestas básicas para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A relação dos beneficiários e os locais da entrega dos alimentos serão anunciados e definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação oficiará ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal para que esses possam acompanhar a seleção e a distribuição dos benefícios de que trata este artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de março de 2020.

Monteiro, 28 de maio de 2020.


Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
Prefeita do Município